



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 824, DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

*“Dispõe sobre o acréscimo de cargos no Quadro Geral do Pessoal do Executivo e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral de Cargos do Pessoal do Executivo, mais **05 (cinco) cargos de Médico Horista**, passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737, de 16 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 796, de 21 de novembro de 2019, mais **01 (um) cargo de Médico Horista Infectologista**, passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737, de 16 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, mais **02 (dois) cargos de Médico Horista Pediatra**, passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737, de 16 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 739, de 12 de dezembro de 2017, mais **02 (dois) cargos de Médico Horista Oftalmologista**, passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar nº 565, de 29 de dezembro de 2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737, de 16 de novembro de 2017 e Lei Complementar nº 784, de 06 de junho de 2019, mais **04 (quatro) cargos de Técnico em Enfermagem de Saúde da Família**, passa a integrar o **Anexo I-A** da Lei Complementar 565, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 618, de 28 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 628, de 08 de março de 2012 e Lei Complementar nº 796, de 21 de novembro de 2019.

Denominação do Cargo	Qtde.	Grupo Salarial	Exigência	Jornada
Médico Horista	09	Grupo XI, anexo III, Lei Complementar nº 565/2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737/2017 e Lei Complementar nº 796/2019.	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.	04 horas semanais
Médico Horista Infectologista	02	Grupo XI, anexo III, Lei Complementar nº 565/2009, bem como disciplinado pela	Curso Superior Completo em Medicina, Registro	04 horas semanais



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

		Lei Complementar nº 737/2017 e Lei Complementar nº 739/2017.	CRM e Especialização.	
Médico Horista Pediatra	03	Grupo XI, anexo III, Lei Complementar nº 565/2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737/2017 e Lei Complementar nº 739/2017.	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.	04 horas semanais
Médico Horista Oftalmologista	04	Grupo XI, anexo III, Lei Complementar nº 565/2009, bem como disciplinado pela Lei Complementar nº 737/2017 e Lei Complementar nº 784/2019.	Curso Superior Completo em Medicina, Registro CRM e Especialização.	04 horas semanais
Técnico em Enfermagem de Saúde da Família	24	Grupo IV, Anexo III, Lei Complementar nº 565/2009 e alterada pela Lei Complementar nº 618/2011 e Lei Complementar nº 628/2012 e Lei Complementar nº 796/2019.	Ensino Médio, Curso Profissionalizante e Registro Profissional	40 horas

**Artigo 4º** – Ficam mantidos o Grupo Salarial, Exigência e Jornada estabelecidas pelas legislações em vigor para os respectivos cargos.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em Leme, 09 de abril de 2020.

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme